

Formandos da ESCS recebem carteira de médico em colação de grau



O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF) entregou no dia 22 de janeiro 62 carteiras de médico aos formandos da Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS). O evento teve início às 19h, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães e durou até às 23h15.

A carteira de médico foi entregue pelo conselheiro e coordenador da Comissão de Fiscalização do CRM-DF, Alexandre Cavalca Tavares, que estava representando a presidente da Autarquia, Martha Helena Pimentel Zappalá Borges.

O conselheiro discursou sobre a importância da medicina e comentou algumas conquistas do CRM-DF, entre elas, a mudança do título dos diplomas de “Bacharel em Medicina” para “Médico”.

O CRM-DF é o único do País a entregar a carteira durante a cerimônia de colação de grau dos médicos. Anteriormente, os formandos aguardavam de trinta a sessenta dias, após a conclusão do curso, para adquirir o documento profissional.



SES-DF apresenta ao CRM-DF nova reestruturação das Unidades de Saúde

A Secretaria de Saúde do Distrito Federal apresentou ao Conselho Regional de Medicina do DF (CRM-DF) no dia 7 de janeiro de 2016, a nova reestruturação da SES-DF. Agora, as unidades de saúde passam a ter a gestão descentralizada, sendo divididas em sete regiões (centro-sul, centro-norte, oeste, sudoeste, norte, leste e sul).

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF) publicou no Diário Oficial do dia 14 de janeiro de 2016, a pena disciplinar de cassação do exercício profissional à médica Dra. Neila Jane de Campos Cerqueira– CRM/DF 2748 e CRM/GO 2926.

O CRM-DF torna pública a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás que, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, considerando a decisão proferida em Sessão de Julgamento do Conselho Federal de Medicina que manteve a decisão do CRM-GO, torna público que na presente data está sendo aplicado à médica Neila Jane de Campos Cerqueira CRM/GO 2926, por infrações dos artigos 45, 133, 135 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução do CFM nº 1.246/1988, DOU 26/01/1988), cujos fatos também estão previstos nos artigos 17, 113, 115 e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CRM nº 1931/09, DOU 13/10/2009), a pena prevista na alínea “E” do artigo 22, da Lei 3.268/57 com a “cassação do Exercício Profissional”.

Brasília, 14 de janeiro de 2016.

Martha Helena Pimentel Zappalá Borges

Presidente do CRM-DF